

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

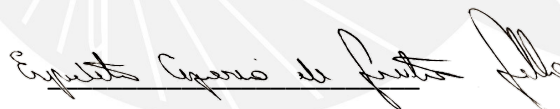
TERMO DE ADESÃO Nº     A271     /2021

O Município de Triunfo, neste ato representado pelo Espedito Cezário de Freitas Filho, casado, RG 572289212, SSP, PB, residente na Rua Antônio Joaquim Lisboa, s/n centro, na cidade de Triunfo, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:

Código do Banco: 237 Código da Agência: 5786-X Nº da Conta bancária: 4373-7.

Triunfo-PB, 06 de Abri de 2021.



Espedito Cezário de Freitas Filho

Prefeito Municipal

